



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 034/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SANTO ÂNGELO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada de Candidatos para o preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 322/2019, que rege o Processo Seletivo 2020 para Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio do IFFar.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. O quantitativo de vagas origina-se da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.

1.2. Os candidatos suplentes serão chamados seguindo a ordem de classificação, conforme o tipo de reserva de vaga remanescente (cotas e/ou ampla concorrência).

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Curso Técnico em Administração	
Nº Inscrição	Nome do Candidato
115941	Eduarda Soares Zucolotto dos Santos

Curso Técnico em Agricultura	
Nº Inscrição	Nome do Candidato
114628	Matheus Gabriel Hanieski

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

3.1. A confirmação de vaga ocorrerá no período de **03 a 04 de março de 2020**.

3.2. A confirmação de vaga deverá ser realizada na **Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus*** para o qual o candidato se inscreveu, **no horário de atendimento da CRA**.

3.2.1. O candidato deverá, com antecedência, se informar sobre o horário de atendimento da CRA.

3.3. Para realização da confirmação de vaga, o candidato deverá entregar a cópia e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

apresentar o original dos documentos elencados, conforme o tipo de reserva de vagas pelo qual o candidato foi classificado. A **documentação exigida encontra-se no Anexo IV do Edital nº 322/2019**, disponível pelo link:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/14476-edital-n%C2%BA-322-2019-processo-seletivo-para-cursos-t%C3%A9cnicos-de-n%C3%ADvel-m%C3%A9dio-integrado>

3.4. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua documentação reconduzida para a efetivação da matrícula pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

3.5. O candidato que não comparecer à confirmação de vaga, na data, dentro do horário de funcionamento da CRA ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

3.6. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para a regularização da documentação até a data estabelecida pelo subitem acima terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

Santo Ângelo, 02 de março de 2020.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
Diretor Geral
IFFar - *Campus* Santo Ângelo
Portaria nº 1.855/2019